

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº:** Tomada de Preço nº 001/2023-CPL/SEMSA-TP  
**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.  
**ASSUNTO:** Licitação – Modalidade Tomada de Preços

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMEIRA EDNIRA AFONSO-VILA MAIAUATÁ E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA SANTA MARIA DO ICATÚ.

### 1 – DO PARECER:

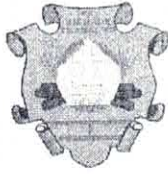
Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2023-CPL/SEMSA-TP, para contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e adequação da Unidade de Saúde da Família Enfermeira Ednira Afonso – Vila Maiauatá e Unidade de Saúde da Família da Vila Santa Maria do Icatú, dentro dos padrões de qualidade e de atendimentos exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços em obediência ao disposto à Lei nº 8.666/93.

O Edital do referido certame teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, publicação regular, dentre outras formalidades de praxe.

Na data marcada compareceram na Sessão Pública 04 (quatro) licitantes, onde 03 (três) empresas (**PLASMIRI SERVIÇOS, COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ Nº 21.614.539/0001-00; LUIS MANOEL SARAIVA NETO CNPJ Nº 29.188.615/0001-75; J E CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.056.181/0001-70**) foram habilitadas a continuar no processo.

A Comissão de Licitação, em razão de erros sanáveis, diligenciou no sentido de oportunizar a correção dos cálculos de BDI, sem alterações dos valores totais, para as empresas LUIS MANOEL SARAIVA NETO e para a empresa J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, bem como a comprovação de exequibilidade.

A licitante LUIS MANOEL SARAIVA NETO apresentou seu cálculo de BDI corrigido. E a licitante J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA apresentou seu



Município de Igarapé-Miri  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito  
Procuradoria-Geral do Município



cálculo BDI corrigido, assim como comprovou a exequibilidade do cimento no valor de R\$ 40,04 (quarenta reais e quatro centavos).

O Setor de Engenharia do Município de Igarapé-Miri/PA, após cumprimento das diligências por parte das licitantes, manifestou-se positivamente em relação às correções referentes ao BDI e a exequibilidade dos preços do cimento.

A Comissão de Licitação, em decisão de fls. 550 e 551, declarou a licitante LUIS MANOEL SARAIVA NETO como vencedora dos lotes 01 e 02, bem como na mesma oportunidade abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes interpor recurso contra a decisão.

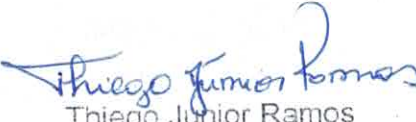
Em 08 de agosto de 2023, a Comissão de Licitação encaminhou o processo para parecer final do setor jurídico, cabendo supor que as empresas participantes não interpuseram recurso contra a decisão.

Assim, compulsando os autos, constata-se que as Sessões Públicas do presente certame ocorreram normalmente, estando regular quanto aos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, assim como quanto às decisões e apontamentos exarados pela Comissão de Licitação, seguindo os entendimentos jurisprudenciais e princípios constitucionais e princípios licitatórios.

Pelo exposto, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, sendo que os atos observaram a legislação vigente, razão pela qual somos pela homologação do processo licitatório.

É o parecer jurídico, de caráter meramente opinativo.

Igarapé-Miri, 10 de agosto de 2023.

  
Thiago Junior Ramos  
Assessor Jurídico